

cf. v. de abt.
24.05.2016 *CPFNT*

Vereador
João Canilho
plano de
intervenção
reunião

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Bombeiros de Alcoentre

--- A reunião teve início às dezassete horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, o Senhor Vice-presidente, Silvino Lúcio e o Sr. Vereador António Amaral; pela CPFNT os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Canilho; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano Valada Martins.

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Irene Lameiro. ---

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente deu início à reunião agradecendo à Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre a disponibilização das instalações.

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alcoentre que chamou a atenção para as seguintes situações: Parque infantil do Bairro da Socasa - falta recuperação total; encerramento da ponte de acesso a Tagarro - para quando se prevê intervenção; no âmbito dos esgotos pergunta para quando as intervenções em Casais das Boiças, Espinheira e eventualmente parte de Tagarro; quanto ao terreno contíguo ao cemitério de Tagarro pretende saber o ponto de situação.

--- O Sr. Presidente informa que, na presente semana, será entregue o projeto de recuperação da ponte visando o lançamento da empreitada de reabilitação. Já foram adjudicadas as estações elevatórias e decorreu uma reunião com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo para resolver a situação de S. Salvador e Espinheira. Por seu lado, os trabalhos de recuperação das estradas serão reiniciados também, na presente semana, uma vez que, conforme já fora dito, o equipamento afeto ao serviço esteve a arranjar. Por fim, reconheceu que a situação do terreno do cemitério tem sido de difícil resolução, uma vez que passa por um acordo entre irmãos para a respetiva cedência, contudo, tem tido desenvolvimento positivo.

--- INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO: -----

--- O Sr. Vereador David Mendes pede que seja feito o ponto de situação da iluminação da rotunda de Aveiras. Relativamente ao terreno para o cemitério recorda que o processo se arrasta há anos e a empresa também se encontra em incumprimento há anos, em seu entender a situação terá de ser resolvida no curto prazo. Pergunta, em termos de intervenção nas estradas, como está a ser implementado o plano apresentado.

--- Esclarece o Sr. Presidente que o Plano apresentado era de pavimentação, ou seja, de realização de intervenções através empreitadas, não de trabalhos por administração direta. O plano era um levantamento onde não estavam ainda definidas prioridades. Os trabalhos vão recomeçar com a revisão orçamental. Os terrenos do cemitério passarão à posse da Câmara no âmbito da remodelação de todos os projetos das empresas incluindo as serventias existentes. Entretanto, foi sugerida, à Câmara, a possibilidade da cedência ser do lado oposto ao inicialmente previsto, proposta que foi colocada à apreciação da Junta de Freguesia.

--- Continuando, o Sr. Vereador recorda que o Plano de intervenção nas estradas apresentava prioridades por freguesia, donde, do valor inscrito na revisão haverá que definir prioridades. Em resposta, o Sr. Presidente informa que essa definição passará por uma reunião com os Srs. Presidentes de Juntas de Freguesia. Quanto à iluminação, será marcada, para a presente semana, uma reunião na IP, SA.

--- Iniciando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Maria João Canilho pede informação relativamente aos pedidos apresentados na última reunião respondendo o Sr. Presidente ter tudo para entregar, o que fez, com exceção do Plano de Acessibilidades.

--- O Sr. Presidente distribuiu o Relatório das Atividades do Gabinete da Empresa e do Empreendedor informando que o mesmo será objeto de apreciação na próxima reunião.

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes pergunta se está em preparação o Plano de Acessibilidades e se, nesse contexto, se sabe o valor das coimas a pagar pelo município relativamente ao próprio edifício dos Paços do Concelho. Relativamente ao parque das Virtudes pergunta se existe estudo financeiro para a intervenção expectável.

--- Refere o Sr. Presidente, no que concerne à última questão, está prevista uma reunião para esclarecer várias situações. Ainda não existe estudo financeiro, pensando fazer parcerias com outros agentes. A assinatura do protocolo, porém, ainda não está certa.

--- Foram colocadas questões sobre a declaração de responsabilidade decorrente da Resolução 44/2015 de 25 de novembro, a serem esclarecidas junto do Tribunal de Contas.

-----**PROPOSTAS**-----

---**1- Proposta Nº 13/P/2016 – Ratificação de Despacho – Contrato de Subarrendamento Comercial**---

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando:-----

---a) a celebração em 15 de fevereiro de 2016 de um Contrato de Subarrendamento Comercial sobre uma loja localizada no Largo do Rossio, n.º 20, em Azambuja;-----

---b) que se entendeu necessário proceder à alteração da cláusula 1.ª e 3.ª do respetivo contrato;-----

---c) que, nos termos do referido contrato se assumiu um compromisso plurianual de dois anos, conforme o número 1 da cláusula 4;-----

---d) que a despesa foi devidamente cabimentada e comprometida nos termos do documento anexo;-----

---e) o teor da proposta n.º 101/P/2015 mediante a qual a competência para autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

---1. Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de Câmara de 03/02/16 nos termos do qual se autorizou o compromisso plurianual referente ao contrato de subarrendamento comercial supra identificado, pelo período de 2 anos, com o valor total de 6000,00 €, a satisfazer pela R.O. 03/02.02.08 associada à AP 08.02.09, com a seguinte repartição de encargos e respetivos compromissos plurianuais:-----

--- Ano 2016 – 2.625,00€;-----

--- Ano 2007 – 3.000,00€;-----

--- Ano 2018 – 375,00€-----

---2. Celebrar a Adenda ao Contrato de Subarrendamento Comercial para alteração das cláusulas 1.ª e 3.ª no sentido de alterar uso do imóvel, de acordo com a minuta que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- **ADENDA AO CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO COMERCIAL CELEBRADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016**-----

--- Entre,-----

--- **A GABITEJO – GABINETE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, LDA**, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501 195 572, adiante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE**, representado pelo seu sócio e gerente Joaquim Pinto da Silva Paula,-----

--- **E**-----

--- **CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA**, pessoa coletiva n.º 506 821 480, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa,-----

--- E considerando:-----

---1. A necessidade de proceder à atualização do alvará de licença de utilização mencionado no contrato celebrado relativamente ao uso do edifício.-----

--- É livremente estipulado e de boa fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao contrato de subarrendamento que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

--- **ARTIGO PRIMEIRO**-----

--- Pelo presente Aditamento são alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato de Subarrendamento, da seguinte forma:-----

--- **CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

--- Por efeito do Contrato de Arrendamento Comercial celebrado em 1/04/2012 com Joaquim Pinto da Silva Paula e mulher, Maria Celestina do Céu Curvacho Paula, a Primeira Outorgante é arrendatária do estabelecimento sito no Largo do Rossio, n.º 20, na freguesia e concelho de Azambuja, destinado a comércio e serviços, com casa de banho e uma divisão para arrumos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 1899 da freguesia da Azambuja e, inscrito na respetiva matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo 3979, ao qual corresponde o Alvará de Licença n.º 76 de 1990, emitido em 12 de julho de 1990 pela Câmara Municipal de Azambuja, e alterado em 19/04/2016, e o certificado Energético n.º SCE106463525 válido 23/6/2025.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA**-----

--- O local subarrendado destina-se a Espaço Sénior da Segunda Outorgante.-----

--- **ARTIGO SEGUNDO**-----

--- Todas as demais cláusulas, anexos e condições do referido Contrato de Subarrendamento que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.-----

--- O presente Aditamento produzirá efeitos a partir do dia 16 de março de 2016.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13/P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor PS, Vereador Jorge Lopes da CPFNT e Vereador Herculano Martins e duas abstenções (Vereador David Mendes CDU e Vereadora Maria João Canilho CPFNT)

--2. Proposta Nº 22/P/2016 – Ratificação de Despacho – Aquisição de Serviços de televisão por Cabo

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A inauguração do Espaço Sénior em Azambuja.-----

--- A necessidade de instalação do serviço de televisão por cabo no local.-----

--- Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e sessão de Assembleia Municipal de 24/11/2015.-----

--- **Proponho:**-----

--- 1 - Nos termos do nº 3 do Art 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Azambuja delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15/02/2016.-----

--- 2 . Autorização de assunção de compromisso plurianual referente à “Aquisição de serviços de televisão por cabo” pelo prazo de 2 anos, com o valor de € 995,76 €, a satisfazer pela R.O 03/020209 na A.P. 08.02.09 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma:-----

ANO	VALOR
2016	414,90 €
2017	497,88 €
2018	82,98 €
TOTAL	995,76 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 22/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor, do Grupo do PS e Vereador Herculano Martins e com três abstenções, da CPFNT e do Vereador David Mendes do Grupo da CDU.-----

--3. Proposta Nº 38/P/2016 – Protocolo de Estágio curricular-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- que, de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;-----

--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para a realização de um estágio curricular;-----

--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário no Posto de Turismo.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo em anexo, com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, para a realização de um estágio curricular do aluno, residente em Azambuja, Carlos Francisco Alves Regateiro.-----

--- Protocolo de estágio Curricular de licenciatura (1º ciclo)-----

--- Primeiro outorgante: Escola Superior de Turismo e Tecnologia do mar do Instituto politécnico de santarém-----

--- Primeiro Outorgante: Escola superior de turismo e tecnologia do mar do instituto Politécnico de leiria, pessoa coletiva nº 506971224, com sede no Campus 4, Santuário N. º Sra. dos Remédios, 2520-631-Peniche, representada neste ato pelo Diretor, professor Doutor Paulo almeida, adiante designada por ESTM;-----

--- Segundo outorgante: Município de azambuja, contribuinte nº506821480, com sede social na Praça do Município, 2050-315 Azambuja, representada neste ato pelo presidente, Luís Manuel abreu de sousa, adiante designado por entidade recetora;-----

Terceiro outorgante: Carlos Francisco Alves Regateiro, portador do BI/CC nº 14389748 válido até 13/02/2019, residente em vale Henriques – Casais Britos, 2050-371 Azambuja, adiante designado por estagiário.-----

--- Considerando que:-----
---a) o estagiário frequenta o 3º ano do curso de licenciatura em animação turística:-----
---b) o estágio curricular constitui uma experiência profissionalizante, que visa complementar a formação académica, através do contacto com a vida ativa em empresas ou instituições relacionadas com a área de formação;-----
---c) O Município de Azambuja é uma Entidade Pública que se dedica á Administração Local:-----
--- celebram o presente protocolo de cooperação, para a realização de um estágio curricular de Licenciatura (1º Ciclo), que se rege pelas seguintes cláusulas:-----
--- Cláusula primeira – Objeto -----
O presente protocolo regula e define os direitos e deveres dos vários outorgantes no que respeita à realização de um estágio, da opção da unidade curricular Estágio/projeto, pelo Terceiro Outorgante, estudante do primeiro outorgante, nas instalações do segundo outorgante.-----
--- Cláusula Segunda – objetivos do estágio -----
--- a) a entidade recetora ministrará ao estagiário ensinamentos técnicos sob a forma de um estágio, no âmbito da unidade curricular do estágio -----
---b) o objetivo do presente estágio é promover e desenvolver a integração e interação com a realidade .
--- O Estágio a realizar é constituído pelo plano e cronogramas em anexo o pelo plano. -----
--- Cláusula terceira -----
--- Durante o estágio, o terceiro outorgante estará sob a direção e orientação de um docente da escola indicado pelo ESTM.-----
--- Supervisor da escola, designado pela ESTM -----
Nome: Gilberto Moiteiro -----
Área Científica; Animação turística -----
Supervisor da entidade /recetora, designado pela Entidade Recetora: -----
Nome: Júlio Martins -----
Cargo: Técnico Turismo-----
--- Cláusula Quarta-Local, Duração e horário-----
---a) o estágio decorrerá nas instalações do posto de Turismo de Azambuja, sito em azambuja. -----
---b) o Estágio iniciar-se-á 16 de maio de 2016 e concluir-se-á quando cumprido o número total de horas efetivas previstas: 160 (cento e sessenta) horas.-----
---c) O estágio decorrerá dentro do horário legalmente estipulado para a atividade-----
--- Cláusula Quinta – deveres do Primeiro outorgante -----
---A ESTM, durante o estágio compromete-se a:-----
--- a) Definir o Plano de Estágio em colaboração com a entidade recetora; -----
---b) Manter um contacto regular com a entidade onde o estágio decorre e com o estagiário; -----
---c) Orientar o estagiário na elaboração do relatório de estágio-----
---d) Promover a avaliação do estágio.-----
--- Cláusula Sexta – Deveres do segundo outorgante -----
---A entidade recetora, durante o estágio compromete-se a :-----
---a) Participar na elaboração do plano e respetivo cronograma de estágio comunicando previamente quaisquer necessidades de alteração aos mesmos; -----
---b) Proporcionar condições, humanas e materiais, para a realização do estágio: -----
---c) acompanhar as atividades do estágio-----
Ario, incluindo a assiduidade;-----
---d) Participar na avaliação do estágio:-----
---e) informar o estagiário das informações/matérias acerca das quais é necessário observar sigilo. -----
--- Cláusula Sétima – Deveres do Terceiro outorgante -----
---1. Durante a duração do estágio, embora não tenha qualquer qualidade de trabalhador na entidade recetora o 3º outorgante compromete-se a:-----
---a) Cumprir com o estipulado no programa de estágio, sob a orientação e supervisão estabelecida, salvo indicações expressas em contrário -----
---b) Comparecer com assiduidade e pontualidade no local de estágio, e realizar o estágio com interesse e empenho; -----
---c) Respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade do estágio; -----
---d) cumprir as regras de urbanidade no trato com as pessoas com quem se relacione, bem como velar pela boa conservação dos bens e equipamentos que lhe são confiados:-----

---e) Cumprir princípios de ética e deontologia da sua área de formação, bem como os da entidade onde se realiza o estágio.

---f) Cumprir os deveres de sigilo e de confidencialidade.

---g) Preservar a imagem, prestígio e credibilidade da Escola/Instituto Politécnico de Leiria;

---h) Elaborar um relatório final que será sujeito a avaliação;

---i) Entregar um exemplar do relatório de estágio ao supervisor da escola e um exemplar á entidade recetora.

---2. A violação do disposto no número anterior poderá implicar a cessação da realização do estágio na entidade em causa, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, civil e/ou criminal a que houver lugar. -

--- Cláusula Oitava – Disposições Finais

--- a) A violação grave ou reiterada dos deveres definidos nas cláusulas anteriores confere a qualquer das partes o direito de rescindir o presente acordo, mediante comunicação escrita aos outros outorgantes, cessando imediatamente todos os efeitos;

--- b) Durante a vigência do estágio, que 'e um elemento integrante da sua formação, o estagiário manterá sempre o seu estatuto de discente do 1º outorgante, pelo que a celebração deste acordo não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e o 2º outorgante.

--- c) Durante o período de estágio, o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, com a apólice nº EE63437712 da seguradora Fidelidade.

--- d) O presente protocolo não 'e renovável e caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado na anterior cláusula Quarta.

--- e) O estagiário autoriza gratuitamente 1º outorgante a utilizar o relatório para fins pedagógicos, incluindo a sua publicação, divulgação e disponibilidade ao público, pelos meios que este considerar adequados, referindo sempre o nome do autor do trabalho, salvo se for solicitada a confidencialidade do relatório. O estagiário autoriza gratuitamente a utilização do seu relatório pelo 1º Outorgante para os fins previstos no artigo 20º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (obras compósitas). Caso o 1º Outorgante pretenda efetuar alterações ou correções ao relatório as mesmas deverão ser expressamente autorizadas pelo estagiário.

--- Se, da realização do estágio curricular resultar produtos ou sistemas inovadores susceptíveis de proteção pela legislação sobre propriedade industrial e/ou sobre Direitos de Autor, a titularidade de direitos será regulada nos termos do Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho nº 16088/2012 do D:R: (2ª série) nº 244 de 18 de dezembro.

--- Depois de terem lido este Protocolo de Estágio Curricular, os outorgantes expressamente declaram que o mesmo foi livremente negociado e por eles aceite de forma consciente e voluntária, correspondendo á sua vontade, e que por isso o vão assinar.

--- O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas."

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 38/P/2016 foi aprovada por unanimidade.

--- **4. Proposta Nº 39/P/2016 – Protocolo Formação em contexto de trabalho**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---"Considerando que:

--- De acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;

--- O pedido, em anexo, apresentado pela Escola Secundária de Azambuja, para a realização de formação em contexto de trabalho;

--- A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher 7 formandos distribuídos pelos seguintes serviços: Gabinete de Proteção Civil Municipal, Urbanismo e DIOM.

--- **Proponho:**

--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar os protocolos anexo, com a Escola Secundária de Azambuja, para a formação em contexto de trabalho, dos alunos: Tânia Laranjeiro, Ana Catarina Cartaxo, Ana Coração, Marcelo Vides, Jorge Ferreira, Ana Carolina Freire e Ana Margarida Pratas Apolinário Ouro."

--- Protocolo

---Entre Primeiro Outorgante: Luís Manuel abreu de Sousa, Presidente do Município de Azambuja

---e

--Segundo outorgante: Maria Madalena Miranda Tavares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja, é celebrada o presente protocolo de Prática simulada em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes.

-- Cláusula Primeira

-- O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a prática simulada em Contexto de Trabalho. A prática simulada visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

-- Cláusula Segunda

-- O Primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos-formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

-- Cláusula Terceira

-- O primeiro outorgante compromete-se a acolher o formando

-- Cláusula Quarta

-- A Prática Simulada em Contexto de Trabalho comporta um total de 70 horas, as quais decorrerão no horário de trabalho estabelecido pelo primeiro outorgante e segundo o calendário acordado entre as partes.

-- Cláusula Quinta

-- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível num espírito de reciprocidade.

-- Cláusula sexta

--Pelo presente Protocolo não fica prevista qualquer obrigatoriedade de renumeração por parte do primeiro outorgante.

-- Cláusula Sétima

-- No plano jurídico, os alunos permanecem sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Azambuja. Durante a realização das atividades, os alunos estão cobertas pelo seguro escolar em caso de acidente ocorrido na empresa ou trajeto de/para a empresa.

-- Cláusula Oitava

-- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

-- Cláusula nona

-- Este protocolo entra em vigor na data da assinatura

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 39/P/2016 foi aprovada por unanimidade.

-- **5. Proposta Nº 40/P/2016 – Retificação a Peças de Procedimento Nº 01/2016/CE**

-- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--“Considerando:

No âmbito do Concurso Público N.º 01/2016/CCE, para a aquisição de refeições escolares pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 08/03/2016 pela proposta Nº 12/P/2016, verificou-se que:

-- **Retificações ao Programa de Concurso**

-- 1. São eliminadas as alíneas f) a k) do número 1 do artigo 26.º do Programa de Concurso;

-- 2. É aditada a al. c) ao n.º 2 do artigo 25.º do Programa de Concurso, que terá a seguinte redação:

-- “c) Em simultâneo com a apresentação dos documentos de habilitação referidos no número 1 do artigo 26.º, apresentar, em suporte digital, através da plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, os seguintes documentos:

-- 1. Plano de HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points - análise de risco e pontos críticos de controle) específico para estabelecimentos escolares, a implementar em cada local de confeção ou de fornecimento de refeições transportadas, incluindo o plano de higienização e plano de tratamento de resíduos;

-- 2. Calendarização das análises microbiológicas a efetuar mensalmente em cada local de confeção e por período letivo, nos locais de fornecimento de refeições transportadas;

-- 3. Plano de formação destinado aos trabalhadores em serviço em cada um dos refeitórios escolares, respeitando os seguintes critérios:

-- Indicação dos objetivos;

-- Conteúdos;

--- Carga horária/calendarização;-----

--- Avaliação dos formandos;-----

--- Número de formandos e respetiva formação profissional, incluindo o certificado de Aptidão pedagógica;-----

--- 4. Planificação da formação inicial, com o mínimo de dez horas, que será obrigatoriamente ministrada até dois dias antes do início do fornecimento de refeições”-----

--- Os documentos que, em virtude da presente retificação, passam a estar identificados na al. c) do n.º 2 do artigo 25.º do Programa do Concurso, embora não constituam documentos de habilitação, deverão ser apresentados em simultâneo com estes.-----

--- A presente retificação, não implicando qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, deverá dar origem à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.-----

--- Os interessados deverão ser informados das retificações operadas, nos termos do número 4 do artigo 50.º do CCP, através de mensagem a submeter na plataforma eletrónica em uso.-----

--- **Proporho:**-----

--- Que a Câmara delibere aprovar a retificação das peças do procedimento N.º 01/2016/CCE, nos termos acima indicados.”-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes comenta que, ao se dizer que se eliminam alíneas, deveria inscrever-se, em concreto, o que está a ser eliminado. Ficou assente que o texto com as alíneas eliminadas seria enviado ao executivo.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 40/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor, do Grupo do PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções, da CPFNT e do Vereador David Mendes do Grupo da CDU.-----

--- **6. Proposta Nº 41/P/2016 – Atribuição de apoios Financeiros IPSS**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- *É atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;*-----

--- *Nos termos da alínea v), do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público.*-----

--- **Propomos que:**-----

---1. *A Câmara delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros às IPSS’s do Município de Azambuja, tendo em conta os seguintes critérios:*-----

--- *O apoio a atribuir tem como base o valor de 10 euros por utente e em qualquer caso o valor mínimo de 1000 euros;*-----

---2. *Os valores totais a atribuir sejam os seguintes:*-----

--- *Centro Social e Paroquial de Azambuja --- 5.570,00 €;*-----

--- *Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo --- 1.000,00€;*-----

--- *Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima--- 4.100,00€;*-----

--- *Centro Social e Paroquial de Alcoentre --.1.000,00€;*-----

--- *Santa Casa da Misericórdia de Azambuja.---.4.100,00€;*-----

--- *Casa do Pombal – A Mãe ..1.000,00€;*-----

--- *Associação Centro de Dia p/ a Terceira Idade “Nossa Senhora d o Paraíso --- 1.000,00€;*-----

--- *Casa do Povo de Manique do Intendente1.000,00€;*-----

--- *CERCI – Flor da Vida---3.680,00€;*-----

--- **Total..... 22.450,00€”**-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes lembra que, ao longo dos anos, estas propostas têm sido aprovadas por unanimidade, o que deixa transparecer a valorização que todos os vereadores dão às instituições na sua vertente social e de criação de emprego. Porém, desde 2010, tem-se vindo a registar uma diminuição do valor transferido, o que decorre da diminuição do número de utentes. Sugere que, ou se adie a votação da proposta no sentido de a substituir por outra com um reforço de verbas (valor base por utente 15 euros), ou que se proceda à alteração da proposta com essa condicionante.-----

--- O Sr. Vereador David Mendes considera que se deverá esperar pela receita do IMI, aconselhando cautela. Dever-se-á fazer diferenciação entre a vertente apoio à terceira Idade e apoio escolar. No futuro dever-se-ia fazer uma reunião para avaliar novos critérios.-----

--- O Sr. Vereador Herculano Martins informa que o número de utentes aumentou sendo que a verba distribuída é a disponível.-----

--- O Sr. Presidente lembra a necessidade de realização de uma alteração orçamental para o efeito, e que o aumento do apoio a conceder não está posto de parte. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 41/P/2016 foi aprovada unanimidade – (cinco votos) na ausência da Sra. Vereadora Maria João Canilho, que se declarou impedida, e do Senhor Vice – presidente que também não participou na respetiva apreciação e votação por fazer parte dos Órgãos sociais do Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo. -----

---7 - Informações: -----

--- Departamento Administrativo e financeiro - Divisão Financeira -----

--- 7.1 - Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 19/4/2016-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- 7.2 - Aprovisionamento :-----

--- a) Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 7 a 20/4/2016 -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Eram dezoito horas e cinquenta minutos quando o S. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Dra. Irene Lameiro sob cuja responsabilidade foi elaborada.--